

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RUBENS FURLAN**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2.600, de 28 de março de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 8.902, de 04 de janeiro de 2019, outorga a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA**, CNPJ. 06.058.863/0001-04, com sede Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, Campos dos Goytacazes/RJ, a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da Saúde.

BARUERI, 16 DE SETEMBRO DE 2020.
RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RUBENS FURLAN**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2.600, de 28 de março de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 8.902, de 04 de janeiro de 2019, outorga a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA**, CNPJ. 14.284.483/0001-08, com sede Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/Nº, Centro, Ubaíra/BA, a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da Saúde.

BARUERI, 16 DE SETEMBRO DE 2020.
RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RUBENS FURLAN**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2.600, de 28 de março de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 8.902, de 04 de janeiro de 2019, outorga ao **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, CNPJ. 03.254.082/0001-99, com sede Av. Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André/SP, a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da Saúde.

BARUERI, 16 DE SETEMBRO DE 2020.
RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 445, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe é conferida pelo art. 7º, §5º, da Lei nº 2774, de 27 de agosto de 2020, e considerando o que consta do Ofício nº 0734/2020, da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, objeto do Protocolo nº 056357/2020,

RESOLVE:

I – Designar os membros abaixo indicados, para composição da comissão especial municipal para análise de recursos de autuações, em segunda instância, por infração a Lei nº 2.774, de 27 de agosto de 2020.

- a) Representante da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente:
ANA PAULA RODRIGUES SILVA
- b) Representante da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana:
VARLEI ZUCATO DOS SANTOS

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 24 DE SETEMBRO DE 2020.
RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

CORONAVÍRUS | COVID-19

CONTINUAMOS
JUNTOS
NO COMBATE AO
CORONAVÍRUS



Lave
frequentemente
as mãos com água
e sabão.



Em local público,
use álcool em gel
70%.



Respeite
a distância
mínima de 1,5 m.



Evite
aglomerações,
abraços, beijos
e apertos de mão.



Ao espirrar
ou tossir, cubra com
a parte interna
do cotovelo ou
lenço descartável.



Se puder,
fique em casa.
Se sair,
USE MÁSCARA.

SUA PARTICIPAÇÃO É ESSENCIAL PARA
SEGUIRMOS EM FRENTE COM SEGURANÇA.
SE TIVER TOSSE, FEBRE OU FALTA DE AR,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



PREFEITURA DE
BARUERI